

## CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

## **COMISSÃO DE JUSTIÇA**

**SOBRE:** o Projeto de Lei de autoria 13/2022, de autoria do Nobre Vereador Ítalo Gabriel Moreira, que *"Institui o 'Programa Bairro Amigo do Idoso' e dá outras providências".* 

Conforme o Art. 51 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sorocaba, indico para **Relator** deste Projeto o Nobre **Vereador João Donizeti Silvestre**, que deverá observar o § 1º devendo emitir seu parecer conforme os § § 2º e 3º do mesmo artigo.

S/C., 07 de março de 2022.

LUIS SANTOS PEREIRA FILHO Presidente da Comissão



## CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE JUSTIÇA

RELATOR: Vereador João Donizeti Silvestre

PL 13/2022

Trata-se de projeto de lei, de autoria do nobre Edil Ítalo Gabriel Moreira, que "*Institui o 'Programa Bairro Amigo do Idoso' e dá outras providências*".

De início, a proposição foi encaminhada ao jurídico, para exame da matéria, quanto aos aspectos legais e constitucionais, que exarou parecer opinando pela **inconstitucionalidade** do projeto.

Na sequência de sua tramitação legislativa, vem, agora, a esta Comissão de Justiça para ser apreciada.

Entretanto, antes da análise da propositura, tendo em vista a relevância da matéria, opinamos pela <u>oitiva do Sr. Prefeito Municipal</u>, nos termos do art. 57 do RIC, com o intuito de verificar a possibilidade de implementação das ações pretendidas na proposição, considerando a atual estrutura da Administração Pública Municipal.

S/C., 07 de março de 2022

LUIS SANTOS PEREIRA FILHO Presidente

CRISTIÁNO ANUNCIAÇÃO DOS PASSOS Membro JOÃO DONÍZETI SILVESTRE Relator